



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	4 - 5
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 25
.....		
4	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	26 - 27
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	28 - 28
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	29 - 32
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº. 086/2022 - DLC/PROGEST, de 06 de OUTUBRO de 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 53/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de bombas e motobombas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos, reparos, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do campus Recife (campus Joaquim Amazonas e unidades descentralizadas) da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por grupo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
LARISSA ANGÉLICA BEZERRA ALEXANDRE	3250802	GESTOR
JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA	1134300	GESTOR SUBSTITUTO
PAULO ALISON SOUSA PESSOA	1724595	FISCAL
MARLUS FILIPE COSTA NUNES	3214154	FISCAL SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.099256/2022-65)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria no 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à Portaria nº. 078/2022 - DLC/PROGEST, DE 09 de SETEMBRO de 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 25/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, cujo objeto é a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle de almoxarifado e apoio à administração de materiais vinculados à Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Pernambuco - Campus Recife, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
SUZANA MARROCOS SILVA	3288787	GESTOR
LARISSA ANGÉLICA BEZERRA ALEXANDRE	3250802	GESTOR SUBSTITUTO
FLÁVIA BRANDÃO RAMALHO DE BRITO	2059647	FISCAL
EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	1265826	FISCAL SUBSTITUTO

(Processo nº. 23076.057941/2022-70)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 105, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviço de Construção/Reforma do Laboratório Multiusuário de Materiais e Dispositivos do CAA (LAMAD), de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE 2058504;
- Juliana Angeiras, SIAPE 2053365;
- Luis Henrique Vilela Leão, SIAPE 3450609;
- Emilia Juliana Cesar Herculino, SIAPE 1639753;
- Thaysa Danyella Lira Marques, SIAPE 1525200.

(Processo nº 23076.109956/2022-31)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretoria de Licitações e Contratos

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2790775	AMADEU SÁ DE CAMPOS FILHO	28/11/2022	28/11/2022	SÃO PAULO	SP	110001/2022-77
1133724	GLAYDES MARIA TORRES DE LIMA	01/12/2022	12/12/2022	FLORIANOPOLIS	SC	088702/2022-37
1215363	MAGDALA DE ARAÚJO NOVAES	28/11/2022	02/12/2022	SÃO PAULO	SP	106667/2022-79
1134368	ANDREA FLAVIA TENORIO CARNEIRO	28/11/2022	01/12/2022	CAMPINAS	SP	119520/2022-17
1551372	JULIANA SOUZA OLIVEIRA	21/11/2022	24/11/2022	SALVADOR	BA	113985/2022-82

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 205, de 17/11/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3330140	HILTON JUSTINO DA SILVA	18/11/2022	18/11/2022	MACEIO	AL	117953/2022-34

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3330140	HILTON JUSTINO DA SILVA	18/11/2022	18/11/2022	SÃO PAULO	SP	117953/2022-34

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica solicita a seguinte retificação na página 33 do edital de seleção 2023, curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE B.O. UFPE, RECIFE, 57 (129 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 53, de 21 DE JULHO DE 2022:

Onde se lê:

3. Exame de Seleção e Admissão

Etapas	Datas	Horários
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final	14/11/2022	18h
Prazo recursal do Resultado Final	16 a 18/11/2022	Até as 18h para o e-mail deste processo seletivo

Leia-se:

3. Exame de Seleção e Admissão

Etapas	Datas	Horários
Resultado da Etapa 3	14/11/2022	18h
Prazo recursal da Etapa 3	16 a 18/11/2022	Até as 18h para o e-mail deste processo seletivo

Patricia Smith Cavalcante
Coordenadora do Edumatec

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº123 (Boletim de serviço) de 13 de julho de 2022.

Mestrado Acadêmico

Item 3.1 onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	17/setembro a 18/novembro/2022
Resultado da Etapa Única	21/novembro/2022
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	22 a 24/novembro/2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25-29/novembro/2022
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/novembro a 02/dezembro de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/dezembro/2022
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	06 a 09/dezembro/2022
Resultado final:	12/dezembro/2022
Matrícula:	março/2023.1 agosto /2023.2 *
Início das Aulas:	março/2023.1 - Conforme definido pelo Curso após matrícula agosto/2023.2* - Conforme definido pelo Curso após matrícula

Item 3.1 Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	17/setembro a 12/dezembro/2022
Resultado da Etapa Única	13/dezembro/2022
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	14 a 16/dezembro /2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e	19/dezembro /2022

pardos)	
Comissao Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 22/dezembro/2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/dezembro/2022
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	26 a 28/dezembro /2022
Resultado final:	29/dezembro/2022
Matrícula:	março/2023.1 agosto /2023.2 *
Início das Aulas:	março/2023.1 - Conforme definido pelo Curso após matrícula agosto/2023.2* - Conforme definido pelo Curso após matrícula

Prof^ª. Luciana Hazin Alencar
 Coordenadora do PPGE/UFPE
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/11/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA – CENTRO DE BIOCÊNCIAS torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA – CENTRO DE BIOCÊNCIAS Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 – Poderão participar do exame de seleção os graduandos ou alunos concluintes de cursos de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Médicas, Ciências da Saúde e áreas correlatas com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPG/UFPE.
- 1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 21 e 28 de Novembro de 2022, entre 8:00 e 22:00 horas.
- 1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 – Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.
- 1.6 – Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão e Apreciadas pelo Colegiado apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.
- 1.7 – As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital. O candidato que descumprir as especificações de formatação e subdivisões do pré-projeto de pesquisa, envio dos anexos e *Curriculum vitae* não terá sua inscrição homologada.
- 1.8 – A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (**Anexo I**) devidamente DOCUMENTADO e os documentos comprobatórios devidamente NUMERADOS por item e subitem, conforme modelo disponível.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 28/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa

de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo II**), devendo marcar a opção em campo específico e anexar o respectivo requerimento.

2.1.2– Terá direito à isenção de taxa de inscrição o aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, sendo necessário anexar documento comprobatório em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4– Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em até seis páginas (6 páginas), e com a devida identificação do candidato apenas na primeira página. Deve conter no mínimo: Título; Delimitação do Tema (Introdução); Justificativa e Hipótese(s); Objetivos (geral e específicos); Material e Métodos; Resultados esperados; Cronograma de Execução; Viabilidade Técnica, Estrutural e Financeira para a realização do projeto e Referências Bibliográficas. Formatação: tamanho A4, orientação retrato, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 10, espaçamento entre linhas 1,5 cm e demais formatações livres. Formato de arquivo para envio em PDF. Deverá estar vinculado a umas das Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Curso:

Linhas de Pesquisa

1. Métodos Clássicos em Ciências Morfológicas
2. Inovações Tecnológicas em Ciências Morfológicas

Sublinhas do PPGM

- Embriotoxicidade, histotoxicidade e histomorfometria;
- Sistemas terapêuticos transdérmicos;
- Biotecnologia aplicada à cultura de Células;
- Nanotecnologia aplicada à terapia celular;
- Produtos naturais e sintéticos aplicados a ensaios toxicológicos;
- Plantas medicinais, incluindo fitofármacos e aplicação na ecologia;
- Biomateriais;
- Mecanismos da cicatrização tecidual;
- Morfologia e histologia animal;
- Análise não linear aplicada à morfologia

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2. 3 – Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado da UFPE, conforme Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 32

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	22 a 28/11/2022	Até às 17:00 de 28/11/2022	
Homologação das Inscrições	30/11/2022	Até 22:00	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições	01/12/2022	8:00	Comissão de Seleção
Prazo recursal da homologação das inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	01 a 03/12/2022	Até 22:00 de 03/12/2022	Comissão de Seleção
Divulgação da Homologação das inscrição após análise dos recursos	04/12/2022	8:00	Comissão de Seleção
Etapa 1 – Prova de Conhecimento e Prova de Idioma			
Prova de Conhecimento	05/12/2022	9:00 às 12:00	Comissão de Seleção
Prova de Inglês	05/12/2022	14:00 às 17:00	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da Etapa 1	06/12/2022	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	06 a 09/12/2022	Até às 22:00 de 09/12/2022	Comissão de Seleção
Resultado Final da Etapa 1	12/12/2022	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Etapa 2 – Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>			
Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa	13/12/2022	Das 8:00 às 17:00	Comissão de Seleção
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	14/12/2022	Das 8:00 às 17:00	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2	15/12/2022	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 20/12/2022	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 23/12/2022	Até às 17:00	Comissão de Seleção
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05 a 06/01/2023	Até às 17:00	Comissão Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	09/01/2023	Até às 17:00	Comissão Heteroidentificação
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 12/01/2023	Até às 17:00	Comissão Heteroidentificação
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	13/01/2023	Até às 17:00	Comissão Heteroidentificação
Resultado Final	16/01/2023	Até às 17:00	Comissão de Seleção
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	16 a 19/01/2023	Até 17:00 do dia 19/01/2022	Comissão de Seleção
Pré-matrícula	23 a 27/01/2023		Discente
Matrícula	Conforme item 8 deste edital		Discente
Início das aulas	Cronograma da PROPG		

Etapa 1 – Prova de Conhecimento e Prova de Idioma

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso oito (8,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será **APROVADO** o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

3.1.2 - A prova versará sobre o Programa constante do **Anexo III**.

3.1.3 - A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.4 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões.

3.2 - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória com peso dois (2,0) objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de três (3) horas, sendo permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso e vetada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico de comunicação. Serão aprovados os candidatos com nota superior a 6,0 (seis) pontos.

3.2.1 – A prova de idioma constará interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova com questões objetivas e/ou subjetivas.

3.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Correção da tradução	50 %
Correta utilização da terminologia técnica	50%

Etapa 2 - Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa e Avaliação do Currículo Vitae

3.3 - Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa

3.3.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso quatro (4,0).

3.3.2 Os candidatos com inscrição homologada e aprovados na primeira etapa receberão comunicado por e-mail informando-os para participar da Etapa 2 - Apresentação e Defesa de Pré-projetos, a ser realizada presencialmente conforme indicada no cronograma do presente edital, nos turnos da manhã (iniciando às 08:30 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme ordem cronológica de inscrições.

3.3.3 - A Apresentação e Defesa do pré-projeto pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 10 slides, em no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGM.

3.3.4 - Em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.3.5 - A nota final da apresentação e defesa do Pré-projeto do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Será **APROVADO** o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

3.3.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Apresentação e Defesa de Pré-projeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada.

3.3.7 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	25 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.4 - Avaliação do Currículo Vitae

3.4.1 A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso quatro (4,0), de caráter classificatório será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o **Anexo I** preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

3.4.2 - Nas inscrições, os candidatos deverão anexar a “Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae – ANEXO III” e os documentos comprobatórios dos títulos através de cópias digitalizadas de todos os certificados, declarações, certificados, artigo, resumo, histórico escolar etc.

3.4.3 O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade.

3.4.4 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO# (Peso 2,0)

Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,5 por disciplina (Máximo 1,0).
Monitoria em disciplina de graduação	1,0 por semestre (máximo 6,0)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL# (Peso 0,5)

Indicar período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental e/ou ensino Médio na área do programa.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau em áreas afins	0,5 por semestre (Máximo 6)

Supervisão de estágio curricular	0,5 por semestre (Máximo 5)
Coordenação de disciplina	0,5 por semestre (Máximo 5)
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

3. ATIVIDADE DE PESQUISA# (peso 2,5)

Indicar projeto, período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas	1,0 por 120 horas (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	2,0 por ano de ano (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Otras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)	1,0 por atividade (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA# (Peso 3,0)

Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.	0,5 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.	0,3 (Máximo 1,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II	- Qualis A – 10,0 - Qualis B1 a B3 – 8,0 - Qualis B4 a B5 – 6,0 - Qualis C – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0 (Máximo 4,0)
Patente com registro de depósito	3,0 por patente (Máximo 6,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	0,5 por participação (Máximo 3,0)

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO# (Peso 2,0)

Indicar evento, curso, duração, período, local, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
---	------------------------------

Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	1,0 por projeto (Máximo 3,0)
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos oficiais	1,0 por projeto (Máximo 5,0)

*Os documentos supracitados deverão ser comprovados pelo órgão competente.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, **classificados os candidatos aprovados**, com média geral $\geq 6,0$ (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae* e na prova de idioma, nesta ordem.

4.3 Será desclassificado o candidato com média final abaixo de 6,0 (seis).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site http://www.ufpe.br/ppgm](http://www.ufpe.br/ppgm).

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Os recursos deverão ser solicitados através do SIGAA.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos deste Edital, 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **30% DAS VAGAS (03 vagas)** no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - O número final das vagas poderá ser alterado de acordo com o colegiado do curso, após a seleção dos candidatos, dependendo da qualidade dos candidatos e da possibilidade de supervisão de docentes orientadores.

6.3 O preenchimento de 09 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.5 - Os/As candidatos/as **APROVADOS E CLASSIFICADOS** dentro das vagas devem fazer pré-matrícula entre os dias 23/01 a 27/01/2023, por meio de requerimento específico (**ANEXO IV**), a ser enviado para o endereço eletrônico secretaria.ppgm@ufpe.br. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.1.6 - Os(as) candidatos(as) autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência podem optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, portanto, definidos como optantes (preencher **ANEXO V**).

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 - Disposições gerais

9.1 Local de informações:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

- Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901 Telefone: (81) 2126-8516
- Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgm> - email: secretaria.ppgm@ufpe.br

9.2 - Local de informações e realização das etapas de seleção: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901 Telefone: (81) 2126- 8516.

9.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 - É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

9.8 - É consagrada a nota 6,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.9 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, obedecendo a ordem de inscrição.

9.10 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgm>.

9.11 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

9.12- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.13 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. André de Lima Aires

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia

Anexos:

ANEXO I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

ANEXO V - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome:

Nome Social:

CPF:

Fone:

E-mail:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Média do Histórico Escolar			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)			
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa			
Monitoria em disciplina de graduação			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do Documento Anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e/ou ensino Médio na área do programa.			
Professor de terceiro grau na área do Programa			
Professor de terceiro grau em áreas afins			

Supervisão de estágio curricular			
Coordenação de disciplina			
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE Indicar período, desenvolvimento, etc. local, função	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas			
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Bolsa de aperfeiçoamento			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)			

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)			
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos)			

científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)			
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos			
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II			
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Patente com registro de depósito			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos			

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Para uso Exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.			
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h			
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão			
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão			
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão			
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).			
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos oficiais			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO#

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia,

- Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Eu, _____ RG nº _____

Órgão Expedidor _____, CPF nº _____ residente à

Rua/Av./Praça _____ Número _____,

Complemento _____, na cidade de _____ Estado de _____, venho

requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, no primeiro semestre letivo de 2021, pelas razões a seguir expostas:

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
<input type="checkbox"/> Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	<input type="checkbox"/> Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	<input type="checkbox"/> Servidores, ativos ou Inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

#anexar documentos comprobatórios

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
ANEXO III
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

PROGRAMA:

1. Biologia celular: estrutura, organização, relações funcionais entre compartimentos intracelulares, núcleo e ciclo celular.
2. Desenvolvimento embrionário humano ou Ontogenia humana.
3. Descrição morfofuncional dos tecidos básicos.

BIBLIOGRAFIA:

- ALBERTS, B. Fundamentos de Biologia Celular, (Edição Universitária) 4°. Edição. Editora Artmed Ltda., 2017. **CAPÍTULOS: 11, 12, 15 E 18.**
- De ROBERTS, E.D.P & De ROBERTS, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular 16°.Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014. **CAPÍTULOS: 03, 07, 08, 10 E 12.**
- LANGMAN. Embriologia Médica.11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010. **CAPÍTULOS: 01, 03, 05 E 16.**
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J.; ABRAHAMSOHN, P. Histologia básica: 13° Edição, Editora: Guanabara Koogan, 2017. **CAPÍTULOS: 04, 05, 09 E 10**

ANEXO IV
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia,

É por meio deste instrumento que eu, _____,
RG: _____ CPF: _____ aprovado/a no
Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2023 – Curso de
Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, da
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), venho requerer que seja
realizada a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-
me a realizar a minha matrícula no semestre 2023.1, no período estabelecido no
Calendário de Matrícula da PROPG.

Local : _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da
Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no
processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em
Morfotecnologia (mestrado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou pessoa:

- Negra (pretas e pardas)
- quilombola
- Cigana
- Indígena
- Trans (transexuais, transgêneros e travestis),
- com deficiência

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações
prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas
nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea
Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Educação Contemporânea da UFPE – CAA

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 57 (96 BOLETIM DE SERVIÇO) de 31 de maio de 2022, e retificado no Boletim Oficial 57 (193 BOLETIM DE SERVIÇO), de 25 de outubro de 2022, disponíveis em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 27 (vinte e sete vagas), sendo 13 para a Linha de Pesquisa “Educação e Diversidade” e 14 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO – LINHA 1 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	LEANDRO TIAGO FERREIRA	9,80
2.	SARA ESTÉRFANE AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	9,01
3.	EDVÂNIO CAMPOS MACEDO	8,85
4.	THAÍS FÁTIMA ASSIS DE ARAÚJO	8,64
5.	MÁRCIO FERNANDES TABOSA	8,61
6.	BRUNO LUIZ DE ARRUDA CARDOZO	8,45
7.	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA	8,24
8.	LEANDRO FRANCISCO CORREIA DA SILVA BARBOSA	8,04
9.	ALDENY JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	7,96
10.	JEREMIAS DOS SANTOS	7,87
11.	ALLYNE PAULA DO NASCIMENTO COMBÉ	7,80
12.	LETÍCIA GOMES MELO	7,48
13.	DAIANY DE OLIVEIRA SANTOS	7,46

MESTRADO – LINHA 2 – DOCÊNCIA, ENSINO E APRENDIZAGEM
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	VITOR GABRIEL MOURA FIRMINO DA SILVA	9,08
2.	MARIA ERIVALDA DOS SANTOS TORRES	8,95
3.	DAYANA GESSIANE DA SILVA PINHEIRO	8,94
4.	JOSÉ MARCONDES ALVES DA SILVA	8,90
5.	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA	8,56
6.	AUGUSTO VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	8,51
7.	MURILO RANGEL OLIVEIRA	8,35
8.	EVELINE DANIELE BORGES SILVA SIMÕES	8,34
9.	JOSÉ JARDEL SILVA MERGULHÃO	8,33
10.	JAMYLA ÁLATAN DA SILVA JUVINO	8,18
11.	ALISSON GOMES DA SILVA ROCHA	7,99
12.	TERESA RAQUEL DA SILVA	7,73
13.	PAULO BRITO MONTEIRO NETO	7,62
14.	TAYANNE RAFAELY LIMA E SILVA	7,55

Prof. Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão aprovada na 10ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial para Defesa de Titular da Professora Terezinha Tenório da Silva referente à 2ª parte da progressão com vigência até 30/12/2022, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª Romualda Castro do Rego Barros -UFPE;
- Prof José Humberto Belmino Chaves - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;
- Profª. Angelica Espinosa Barbosa Miranda - UFES e
- Prof. Mauro Romero Leal Passos - UFF

Membros Suplentes:

- Profª Jocelene Tenório de Albuquerque Madruga Godói - UFPE e
- Profª Ana Katherine Gonçalves-UFRN

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 2 (dois) anos, a partir de 14/09/2022, o docente LUCIANO TAVARES MONTENEGRO, Matrícula SIAPE nº 1130670, para a função de Coordenador e a docente DEBORAH PITTA PARAÍSO IGLESIAS, Matrícula SIAPE nº 1621750, para a função de Vice-Coordenadora da ÁREA ACADÊMICA DE PATOLOGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS. (Processo 23076.100677/2022-13)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 31/2022, DE 17 DE DE 2022

**BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÕES DA CLASSE D E DA
CLASSE E**

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores: Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva (Titular - Presidente / lotada no Departamento de Zoologia/CB); Jarcilene Silva de Almeida Cortez (Titular /lotada no Departamento de Botânica/CB); Pedro Israel Cabral de Lira (Titular / lotado no Departamento de Nutrição/CCS); Neide Santos (Suplente / lotada no Departamento de Genética/CB) e Rubem Carlos Araujo Guedes (Suplente / lotado no Departamento de Nutrição/CCS), para, sob presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para avaliação de progressões da Classe D (Professor Associado) e da Classe E (Professor Titular) do CB, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2024.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Vice-Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA DE PESSOAL Nº 028, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir o Professor Rômulo Luiz Xavier do Nascimento, como Coordenador, e o Professor George Félix Cabral de Souza, como Vice-coordenador, do Laboratório de Pesquisa e Ensino em História (LAPEH), conforme artigo 4º e seguintes da Resolução nº 02/2015 - CADM.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 029, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir a Professora Isabel Cristina Martins Guillen, como Coordenadora, e Severino Vicente da Silva, como Vice-coordenador, do Laboratório de História Oral e da Imagem (LAHOI), conforme artigo 4º e seguintes da Resolução nº 02/2015 - CADM.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 031, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Professor Bruno Kawai Souto Maior de Melo, como Coordenador, e o Professor George Félix Cabral de Souza, como Vice-coordenador, do Laboratório de Estudos do Mundo Atlântico - LEMATL - Departamento de História, conforme artigo 4º e seguintes da Resolução nº 02/2015 - CADM.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

PORTARIA DE PESSOAL Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Profa. Cláudia Alves de Oliveira, do Departamento de Arqueologia e o Prof. Luis Felipe Rios do Nascimento, do Departamento de Psicologia, como membros titulares internos; a Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, do Centro Acadêmico de Vitória, como membro titular externo; o Prof. Cláudio Jorge Moura de Castilho, do Departamento de Ciências Geográficas, como membro suplente interno, e a Profa. Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva, do Centro de Biociências, como membro suplente externo, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão para proceder avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de Promoção/Progressão docente para as Classes D e E, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH